



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de abril de 2022



Série

Número 79

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Declaração de Retificação n.º 42/25022

Retificação do Aviso n.º 334/2022, por ter saído com inexatidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 73, II Série, Suplemento, de 19 de abril de 2022.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 167/2022

Designa o júri do período experimental da candidata Maria José Camacho Velosa, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com efeitos desde 1 de abril de 2022.

Despacho n.º 168/2022

Designa o júri do período experimental da candidata Nélia Maria Spínola Góis, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnica, com efeitos desde 1 de abril de 2022.

Aviso n.º 357/2022

Cessação, por não existência de candidatos à prossecução do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura na área de Direito, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, aberto pelo Aviso n.º 766/2020, de 23 de dezembro.

Aviso n.º 358/2022

Afixação nos serviços e disponibilização na página eletrónica, após homologação da lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, conforme Aviso n.º 803/2020, de 28 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 359/2022

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira geral de técnico superior, na área de Direito, a afetar o Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Aviso n.º 360/2022

Lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 123/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 25, de 8 de fevereiro, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, na área da Divisão de Execução Orçamental.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Declaração de Retificação n.º 42/2022**Sumário:**

Retificação do Aviso n.º 334/2022, por ter saído com inexatidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 73, II Série, Suplemento, de 19 de abril de 2022.

Texto:

Por ter saído com inexatidão no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 73, II Série, Suplemento, de 19 de abril de 2022, nomeadamente no Aviso n.º 334/2022, retifique-se:

No ponto 6.1.2., onde se lê:

“Primeira prioridade:

- a) Para efeitos da 1.ª prioridade são considerados os docentes com contrato a termo resolutivo sucessivos celebrados com a Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia, em horário anual e completo, no mesmo grupo de recrutamento, que se encontram no último ano do limite do contrato nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 2 do artigo 46.º do regime jurídico dos concursos de pessoal docente da RAM;
- b) São ainda considerados, para efeitos da 1.ª prioridade, os docentes que reúnam as condições constantes no artigo 3.º das disposições transitórias do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2021/M, de 14 de maio;
- c) Caso os candidatos não completem os limites previstos no n.º 2 do artigo 46.º do regime jurídico dos concursos de pessoal docente da RAM e as condições constantes no artigo 6.º das disposições transitórias do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2016/M, de 15 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2018/M, de 29 de junho, ou as condições constantes no artigo 3.º das disposições transitórias do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2021/M, de 14 de maio, a candidatura ao concurso externo é nula, mantendo-se a candidatura apresentada para efeitos da 2.ª prioridade do concurso externo e do concurso para satisfação de necessidades temporárias, conforme previsto no n.º 5 do artigo 5.º, ambos do regime jurídico dos concursos de pessoal docente da RAM;”

Deve ler-se:

“Primeira prioridade:

- a) Para efeitos da 1.ª prioridade são considerados os docentes com contrato a termo resolutivo sucessivos celebrados com a Secretaria Regional de Educação Ciência e Tecnologia, em horário anual e completo, no mesmo grupo de recrutamento, que se encontram no último ano do limite do contrato nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 2 do artigo 46.º do regime jurídico dos concursos de pessoal docente da RAM;
- b) Caso os candidatos não completem os limites previstos no n.º 2 do artigo 46.º do regime jurídico dos concursos de pessoal docente da RAM, a candidatura ao concurso externo é nula, mantendo-se a candidatura apresentada para efeitos da 2.ª prioridade do concurso externo e do concurso para satisfação de necessidades temporárias, conforme previsto no n.º 5 do artigo 5.º, ambos do regime jurídico dos concursos de pessoal docente da RAM;”

Direção Regional de Administração Escolar, no Funchal, 27 de abril de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 167/2022****Sumário:**

Designa o júri do período experimental da candidata Maria José Camacho Velosa, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com efeitos desde 1 de abril de 2022.

Texto:

Considerando que, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre esta Secretaria Regional e a Assistente Operacional Maria José Camacho Velosa, afeta ao Gabinete de Apoio à Gestão e Planeamento, com início de funções desde 1 de abril de 2022;

Considerando que, nos termos legais, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um trabalhador para qualquer carreira e categoria inicia-se com o decurso de um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas para posto de trabalho que vai ocupar;

Considerando que, o período experimental é de 90 dias, nos termos da alínea a) do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual;

Considerando ainda que, nos termos do disposto do artigo acima mencionado, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, compete a um júri, especialmente designado para o efeito, a avaliação final do período experimental, determino o seguinte:

O júri de avaliação do período experimental é constituído pelos seguintes membros:

Presidente:

- Lina Maria Gouveia Freitas, Assistente Técnica do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura afeta ao Gabinete de Apoio à Gestão e Planeamento da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira.

Vogais efetivos:

- Licenciada Zélia Fernandes Dantas, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Aquisições e Gestão de Depósitos da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura;
- Licenciada Márcia Rubina Rodrigues Vieira, Técnica Superior em mobilidade afeta ao Gabinete de Apoio à Gestão e Planeamento da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Vogais suplentes:

- Maria do Céu Gonçalves António Encarnação, Assistente Técnica do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura afeta ao Gabinete de Apoio à Gestão e Planeamento da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira;
- Nuno Miguel Ferreira Andrade, Assistente Técnico do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura afeto ao Gabinete de Apoio à Gestão e Planeamento da Direção Regional do Arquivo Biblioteca da Madeira.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 13 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Despacho n.º 168/2022

Sumário:

Designa o júri do período experimental da candidata Nélia Maria Spínola Góis, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnica, com efeitos desde 1 de abril de 2022.

Texto:

Considerando que, na sequência de procedimento concursal comum, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre esta Secretaria Regional e a Assistente Técnica Nélia Maria Spínola Góis, afeta à Direção de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico-Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, com início de funções desde 1 de abril de 2022;

Considerando que, nos termos legais, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um trabalhador para qualquer carreira e categoria inicia-se com o decurso de um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas para posto de trabalho que vai ocupar;

Considerando que, o período experimental é de 120 dias, sujeito às regras estabelecidas no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, e regulamentado pelo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, (Acordo Coletivo de Carreiras Gerais) e Regulamento de Extensão n.º 2/2010, de 12 de outubro;

Considerando ainda que, nos termos do disposto do artigo acima mencionado, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, compete a um júri, especialmente designado para o efeito, a avaliação final do período experimental, determino o seguinte:

O júri de avaliação do período experimental é constituído pelos seguintes membros:

Presidente:

- Licenciado Filipe Donato Vasconcelos dos Santos, Diretor de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico-Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, que preside.

Vogais efetivos:

- Licenciado Nélio Hugo Alves Pão, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura afeto à Direção de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico-Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira;
- Odete Mendonça Henriques Souto, Assistente Técnica em mobilidade, afeta à Direção de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico-Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Vogais suplentes:

- Licenciado João Leonardo Gouveia Vasconcelos, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura afeto à Direção de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico-Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira;

- Licenciado Jorge José de Aguiar Ramos, docente em mobilidade, a exercer funções na Direção de Serviços do Centro de Estudos de História do Atlântico-Alberto Vieira da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 13 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Aviso n.º 357/2022

Sumário:

Cessação, por não existência de candidatos à prossecução do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura na área de Direito, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, aberto pelo Aviso n.º 766/2020, de 23 de dezembro.

Texto:

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a cessação, por não existência de candidatos aprovados à prossecução do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura na área de Direito, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 766/2020, publicado no JORAM n.º 240, II série, de 23 de dezembro.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 13 de abril de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

Aviso n.º 358/2022

Sumário:

Afixação nos serviços e disponibilização na página eletrónica, após homologação da lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, conforme Aviso n.º 803/2020, de 28 de dezembro.

Texto:

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, após homologação de 26 de abril de 2022, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 803/2020, publicado na II Série do JORAM, n.º 242, 3.º Suplemento, de 28 de dezembro, se encontra afixada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, disponível em <https://www.madeira.gov.pt/srtc/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, na parte reservada aos procedimentos concursais, tendo também sido afixada no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sita na Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º andar, 9004-519 Funchal.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 27 de abril de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 359/2022

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira geral de técnico superior, na área de Direito, a afetar o Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Texto:

1. Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, que adaptou à Administração Regional Autónoma da Madeira a LTFP, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho de 20 de abril de 2022, de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis a contar da

data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira geral de técnico superior, na área de Direito, a afetar o Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.

- 1.1. Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do mencionado Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, o presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, a 23 de março de 2022, a título excecional, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do referido diploma, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham sido selecionados trabalhadores.
2. Legislação Aplicável: LTFP, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, todos na sua redação atual.
3. Local de trabalho: Gabinete Jurídico da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), no Funchal.
4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.
5. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, prevista no Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10B/2020, de 20 de março.
6. Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar as que se enquadram no âmbito das competências inerentes ao Gabinete Jurídico da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 53/2020, de 6 de março, que aprova a estrutura nuclear do Gabinete da SRIC.
7. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
8. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 8.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
 - 8.2. No presente procedimento concursal é exigida a posse de habilitações literárias ao nível da Licenciatura em Direito, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP.
9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
10. Forma e prazo de apresentação e entrega das candidaturas: As candidaturas, nos termos dos artigos 18.º e 19.º da Portaria devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Candidatura” disponível para download na página eletrónica da SRIC em <https://www.madeira.gov.pt/sric> (separador RH e Recrutamento, Procedimentos Concurrais)

ou no sítio oficial da BEP- RAM – Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, devendo ser enviado para o endereço eletrónico concur-so5.sric@madeira.gov.pt com a menção do Código da Oferta BEP no Assunto.

- 10.1. Formalização: A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.
- 10.2. O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:
 - a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;
 - b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins e experiência profissional, ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou construir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;
 - c) No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:
 - i. A respetiva relação jurídica de emprego público;
 - ii. Carreira e categoria em que se encontra integrado;
 - iii. Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
 - iv. Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;
 - v. Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
 - vi. Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.
- 10.3. Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
 - a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
 - b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até às 16h30 do último dia do prazo para entrega das candidaturas na Rua João de Deus, 5, 9050-027- Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.
- 10.4. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 10.1 deste aviso, desde que, o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário da candidatura, que reúne os respetivos requisitos.
- 10.5. Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SRIC, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos na alínea c) do ponto 12.2 do presente aviso.
- 10.6. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.7. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
11. Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
 - a) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC), e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
 - b) Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, é aplicado como método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC), e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
 - 11.1. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos a que se refere a alínea a) do ponto 13, podem optar, no formulário de candidatura, pela realização da Prova de Conhecimentos (PC) em substituição da Avaliação Curricular (AC).
12. A Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de traba-

lho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%. A PC será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, sem possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. Tem a duração de 2 horas e incide sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):

- Constituição da República Portuguesa;
- Lei n.º 13/91, de 5 de junho – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto – Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro – Orgânica da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania;
- Portaria n.º 53/2020, de 6 de março – Estrutura nuclear dos serviços dependentes do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão social e Cidadania;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 74/98, de 11 de novembro – Publicação, identificação e formulário dos diplomas;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos;
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro – Princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e as instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e outras instituições particulares sem fins lucrativos que lhe são equiparadas e que prosseguem atividades sociais na Região Autónoma da Madeira;
- Portaria n.º 78/2007, de 16 de agosto – Normas de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e as Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras Instituições de Apoio Social sem fins lucrativos;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP);
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto – Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LGTFP;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – Código do Trabalho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira - SIADAP-RAM;
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto – Execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

12.1. Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

12.2. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria.

12.3. O candidato tem de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

13. A Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria.
14. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a "análise da informação e sentido crítico", "motivação", "expressão e fluência verbais", "qualidade da experiência profissional" e o "relacionamento interpessoal". A EPS terá uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria.
15. Classificação Final (CF) - a classificação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através de uma das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$CF = AC (70\%) + EPS (30 \%)$$

Sendo que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

b) Para os candidatos aos quais se aplique a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

CF = PC (70%) + EPS (30%);

Sendo que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

16. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.
17. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.
18. Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos dos artigos 10.º, 21.º e 25.º da Portaria, preferencialmente por via eletrónica. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.
19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da SRIC, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sric>, nos termos do artigo 25.º da Portaria.
20. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da SRIC, em: <https://www.madeira.gov.pt/sric>.
21. Ao abrigo do artigo 28.º da Portaria, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º da Portaria. Assim, os candidatos serão notificados para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
22. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, é afixada em local visível e público nas instalações da SRIC, e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/sric>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicitação, nos termos do artigo 28.º da Portaria.
23. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal, em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
24. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
25. Composição e identificação do júri:

Membros efetivos:

Presidente:

- Telmo Augusto da Siva Oliveira, Diretor de Serviços do Gabinete Jurídico da SRIC;

1.ª Vogal efetivo:

- Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços Administrativos da SRIC;

2.ª Vogal efetivo:

- Vera José Figueira Rocha, Chefe de Divisão de Apoio Técnico da Direção Regional dos Assuntos Sociais.

Membros Suplentes:

1.ª Vogal suplente:

- Bruno Martinho Sousa Camacho, Diretor da Unidade de Gestão da SRIC;

2.ª Vogal suplente:

- Ana Isabel Câmara, Técnica Superior da SRIC.

25.1. O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, aos 26 de abril de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

Aviso n.º 360/2022

Sumário:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 123/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 25, de 8 de fevereiro, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, na área da Divisão de Execução Orçamental.

Texto:

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 22 de abril de 2022, por Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, referente ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 123/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 25, de 8 de fevereiro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Coordenador Técnico, da carreira de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, na área da Divisão de Execução Orçamental, encontra-se disponibilizada nas instalações da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, sita Rua João de Deus n.º 5, Funchal, assim como na página eletrónica da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no separador “RH e Recrutamento” (<http://www.madeira.gov.pt/sric>).

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, 27 de abril de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)